PUBLICADO DOC 14/09/2013, PÁG 92

PARECER Nº 1755/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 399/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, estabelece, como dever do Poder Público Municipal e direito dos filhos e dependentes, com idade de 1 até 6 anos, de servidores públicos da administração direta e indireta do Município de São Paulo, a provisão de educação infantil em instalações próprias, localizadas nas unidades administrativas em que estiverem lotados, ou em outras unidades que distem não mais que 5 (cinco) quilômetros.

Determina ainda que o atendimento se dará nos Centros de Convivência Infantil – CCIs e nos Centros Integrados de Proteção à Criança – CIPs já implantados, ou por outro sistema, sem prejuízo da criação de outras unidades, a critério do Executivo.

E finalmente prevê que as vagas não preenchidas nos Centros de Convivência Infantil – CCIs e nos Centros Integrados de Proteção à Criança – CIPs, da Prefeitura do Município de São Paulo, após o integral atendimento das demandas internas dos respectivos órgãos públicos municipais serão estendidas aos filhos e dependentes legais dos servidores municipais lotados em outras unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo alterando a idade limite de 06 para 05 anos, pois "segundo a LDB a educação infantil será prestada até os 5 anos de idade", e suprimindo no art. 2º o "trecho "sem prejuízo da criação de outras unidades", uma vez que o mesmo se constitui em redundância perante o contexto do citado artigo."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/09/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Paulo Fiorilo – PT – Relator
Aurélio Nomura – PSDB
Jair Tatto – PT
Milton Leite – DEM
Ricardo Nunes – PMDB
Wadih Mutran – PP